

P R E F E I T U R A D E
SÃO PATRÍCIO
Mais desenvolvimento, mais conquistas.

PORTARIA-SMS Nº 030/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre o Plano de Contingência para enfrentamento da doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Edivaldo Garcia de Moraes, de uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Decreto nº 115/2020, de 19 de março de 2020; decreto nº119/2020, de 31 de março de 2020, decreto nº138/2020, de 20 abril de 2020, decreto nº 202/2020, de 29 de junho de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de São Patrício/GO.

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo Coronavírus.

Considerando ser consenso entre os profissionais da área da saúde, a necessidade de elaboração de um Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia fruto da doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus.

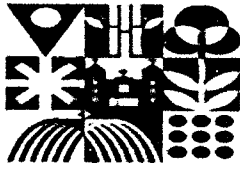
Considerando o Decreto nº 053/2021, de 22 de janeiro de 2021; e o decreto nº 059/2021 de 29 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a decretação de ocorrência de calamidade pública e emergência na saúde pública do município de São Patrício, em razão da disseminação do novo coronavírus covid 19, e das outras providencias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Contingência para enfrentamento da doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, o qual deverá ser seguido por todos os profissionais da saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Plano de Contingência, com a medidas de prevenção para afins de redução de riscos que possam afetar a vida das pessoas, é o que trata o Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º - A Portaria deverá ser publicada e divulgada de forma adar ampla e irrestrita divulgação ao Plano de Contingência.



ANEXO ÚNICO

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Este Plano de Contingência foi elaborado com o objetivo de criar ações, condutas, planos e protocolos de atendimentos, em âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Patrício/GO, para o enfrentamento da pandemia da doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus- COVID-19.

1. ATENDIMENTO MÉDICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Atendimento aos pacientes que apresentarem sintomas não relacionados ao covid-19 serão realizados na unidade básica de saúde no período matutino e vespertino.

2. CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS- COVID-19 EM SÃO PATRÍCIO

Os atendimentos e transporte de pacientes são realizados com equipe exclusiva;

Serão priorizados os atendimentos de pacientes que apresentam sintomas, tais como: tosse, febre >37,8°C e dificuldades respiratórias, perda de paladar e olfato sem necessidade de agendamento prévio;

Serão realizados testes rápidos em pacientes com os sintomas citados acima;

Os pacientes graves serão encaminhados para Unidade de Pronto Atendimento de Ceres (UPA).

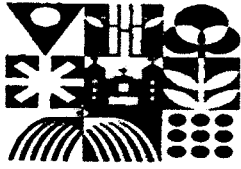
3. QUANTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULOS DA SAÚDE

Transporte exclusivo para pacientes em tratamento de hemodiálise;

Transporte para atendimento domiciliar de pacientes acamados na zona rural e urbana;

Transporte de pacientes encaminhados para outros centros de saúde;

Transporte em veículo exclusivo de pacientes confirmados e suspeitos de covid 19.



4. QUANTO AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (DENTISTA)

Os atendimentos odontológicos (dentista), urgência e emergência e atendimentos clínicos, serão realizados por agendamento a ser feito na recepção de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

5. QUANTO A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS

Os curativos em pacientes acamados serão realizados nos domicílios, mediante agendamento no número (62) 3340-0054. Os demais pacientes deverão ir à unidade básica de saúde para realização.

6. DA COLETA DE MATERIAL CITOPATOLÓGICO DE COLO DO ÚTERO (PREVENÇÃO)

As coletas de material citopatológico de colo de útero (prevenção) estão sendo realizadas uma vez por semana mediante agendamento pelo número (62) 3340-0054.

7. DA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

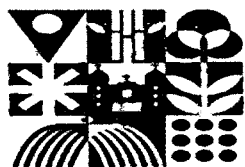
Os exames laboratoriais na referida Unidade de Saúde do município está sendo realizados duas vezes por semana, preconizando o diagnóstico precoce dos pacientes suspeitos para COVID-19.

8. DO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA

A Farmácia Básica estará funcionando no período matutino e vespertino, das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

9. DO FUNCIONAMENTO DA SALA DE VACINAS

A sala de vacinas estará funcionando no período matutino e vespertino, das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.



P R E F E I T U R A D E
SÃO PATRÍCIO
Mais desenvolvimento, mais conquistas.

O atendimento administrativo ao público vem sendo realizado via telefônica nos números 62 3340-0066 ou 62 985209194. Já o atendimento presencial é feito de forma que prioriza os casos de emergências e urgências.


11. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.

As vistas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde/ACS e Agentes de combate as Endemias seguem normal, porém os mesmos usando os EPI's adequados.


12. DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS EM CASO DE RECUSA POR PARTE DOS MUNICÍPIES.

O municípe que se recusar a seguir as normas determinadas em âmbito Federal, Estadual e Municipal, poderá sofrer as punições descritas na Portaria Interministerial nº 05, de 17 de março de 2020.

São Patrício/GO, 08 de fevereiro 2021


EDIVALDO GARCIA DE MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edivaldo Garcia de Moraes
Sec. Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária
Decreto nº 017/2021


FERNANDA DE BRITO GOMES
ENFERMEIRA DA ATENÇÃO BÁSICA


MARIANY DE FREITAS MARTINS
FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA

De acordo:


DANILO MAX DE SOUZA COSTA
PREFEITO

Danilo Max de Souza Costa
Prefeito Municipal
Gestão: 2021/2024